



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03 /2026

**Edital de Processo Simplificado para a  
Contratação de Auxiliar de Serviço Infantil  
para atender à necessidade temporária  
de excepcional interesse público.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº 1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL** – junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

### **1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através do Decreto nº 10.331 de 22 de janeiro de 2026.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, caput da Constituição da república.

**1.3** Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente pela Secretaria Municipal de Educação e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Monte Sião MG.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente no site oficial conforme citado acima.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado constituirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão conforme critérios definidos neste edital.

**1.6** Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

**1.7** Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.

**1.8** A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Educação, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.

**1.9** Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

- 2.0** Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- 2.1** auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;
- 2.2** Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
- 2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários
- 2.4** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma no que couber.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

**3.1** A função temporária que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de auxiliar de Serviço Infantil da lei Complementar Municipal nº 144, de 08/12/2011.

### 3.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para o provimento

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<b>AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL</b>	Ensino Fundamental Incompleto- antiga 4 <sup>a</sup> série do 1 <sup>º</sup> grau concluída. Cortesia e trato no relacionamento com seus superiores e o público em geral. Capacidade física e mental.	Executar serviços de apoio para o sistema de educação infantil; incluindo limpeza, alimentação e monitoramento de crianças; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### 3.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAS	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviço Infantil	➤ R\$ 1809,87



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### 3.1.3 – DAS VAGAS

#### 4. INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão recebidas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua: Arthur Pennacchi, 120 – Parque Dona Antonieta- Monte Sião /MG período compreendido entre os **09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026. Horário das 8:h às 12h e das 13h às 16h.**

Através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

**4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este edital;

**4.1.2** cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

**4.1.3** Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

**4.2** Não serão aceitas as inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

**4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.4** As inscrições serão gratuitas.

**4.5** A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

**5.1** A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante as realizações das seguintes etapas:

**a) 1ª Etapa** Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de inscrição.

**b) 2ª Etapa** Análise das contagens de tempo de serviço na função.

**5.2** a classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Pontua a maior Titulação)	PONTUAÇÃO MAXIMA
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de <b>100 horas</b> , representará 05 ( cinco) pontos por cada título. ( não serão aceitos cursos com menos de 100 (cem) horas).	Máximo de 06 certificados (05 pontos cada título)	30
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Auxiliar de Serviço Infantil representará 05	Máximo de 6 anos (10 pontos cada título)	30



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

(cinco) pontos por cada ano trabalhado.		
---	--	--

**5.3** os candidatos serão classificados em ordem decrescentes, obedecendo-se assoma das notas obtidas das etapas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>.

**5.4** Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

1- Maior idade.

2- Maior nota na prova em TEMPO de SERVIÇO

**5.5** Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender cumulativamente no ato da contratação aos seguintes requisitos:

- a)** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
- b)** Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- c)** Ter idade mínima de 18 anos;
- d)** Atestado de bons antecedentes, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais, que pode ser obtido no sitio eletrônico.

## 6. DO RECURSO

**6.1** O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Arthur Pennacchi, 120 – Parque Dona Antonieta – Monte Sião MG no horário de 09:00h as16:00h por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br), após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**6.2** No caso de eliminação, o candidato terá prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da mesma, para interpor recurso junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**6.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

**6.4** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão estes serão retificados em tempo.

**6.5** Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e para tanto deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 7.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

**7.2** Maior idade;

**7.3** Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

## 8.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**8.2** Homologada o resultado final será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 9.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito será convocado o primeiro colocado para no prazo de 24 horas não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:

**9.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

**9.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**9.4** Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

**9.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**9.6** A convocação do candidato classificado será realizada pelo telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**9.8** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, contando da sua data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

**9.9** No período de validade do Processo Seletivo simplificado, em havendo a rescisão contratual poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.



# *Prefeitura Municipal de Monte Sião*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2** Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.
- 10.3** Respeitada à natureza da função temporária por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital conforme dispuser a legislação local.
- 10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Monte Sião, 05 fevereiro de 2026

**Ediléia Simoneti Diani**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Mauricio Zucato Júnior**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## EDITAL Nº 03 /2026 AUXILIAR SERVIÇO INFANTIL

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:		
ENDERECO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( ) ( )		
E-MAIL:		
SEXO:	DATA NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:		
CPF:	RG:	DATA EXPEDIÇÃO:
<p>Assinale com X os documentos contidos no envelope:</p> <p>( ) Histórico escolar que comprove 1º grau incompleto (no mínimo antiga 4ª série).</p> <p>( ) Carteira de Identidade</p> <p>( ) CPF:</p> <p>( ) certificado de reservista, quando do sexo masculino</p> <p>( ) Cópia do curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 (cem) horas – máximo: 06(seis) certificados</p> <p>( ) Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional.</p>		

Monte Sião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR II

#### EDITAL Nº 03 /2026

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	09/02/2026 a 13/02/2026
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	17/02/2026 a 18/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR	19/02/2026
PRAZO PARA RECURSO	20/02/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	24/02/2026
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	24/02/2026